EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19-DSG de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518 de 08 de janeiro de 2020, em conformidade com o Sistema de Cultura do Tocantins Lei nº 3.252 de 31 de julho de 2017, observando ainda, o Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014 de 28 de novembro de 2013, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins – PROCULTURA e com base na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 6.158 de 25 de setembro de 2020, que a regulamentam, torna pública para conhecimento dos interessados as inscrições para a Chamada Pública para concessão de prêmios para iniciativas artísticas e culturais, por meio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a aquisição de bens, que visem atender a projetos artísticos e culturais e espaços culturais da dança, bem como a apresentações, experimentações criativas, espetáculos, ações de formação, pesquisa, intercâmbio e atividades afins.

1.2. A proposta deverá demonstrar claramente a importância da realização do projeto para a manutenção do trabalho artístico do proponente e ou para a produção da dança no Tocantins.

1.3. Poderão participar deste Edital pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização deste Edital justifica-se diante da necessidade de atuação do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, em razão das recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Tocantins, de acordo com Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020**,** em observância ao artigo 6º, sobretudo a de suspensão das atividades nos espaços públicos e privados do Estado.

Justifica-se ainda a premiação prevista neste Edital, como forma de fomentar a produção da dança no Tocantins, contribuindo para a geração de renda, a manutenção e o desenvolvimento dessa produção artística.

3. DA INSTRUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O Edital Emergencial do Tocantins - Dança é um instrumento convocatório que tem por princípios básicos a observância da moralidade e da transparência, disciplinado pela Constituição Federal de 1988, em especial em seus art.37 e 208, inciso V e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

3.2. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste Edital são provenientes da Lei Emergencial da Cultura, repassados ao Fundo Cultural do Tocantins com base na Lei n º 2.658, de 06 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, que institui o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins, vinculada à Lei nº 3.252 de 31 de julho de 2017 do Sistema de Cultura do Tocantins, compatível com a ação 4157 da Unidade Orçamentária 20720 Fundo Cultural do PPA 2020/2023, tendo um aporte financeiro para este Edital no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para pagamento de prêmios dos projetos selecionados.

3.3. De acordo com o percentual estabelecido no item 3.2, os recursos serão destinados por módulos, da seguinte forma:

MÓDULOS	QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO POR MÓDULO	VALOR PREVISTO POR MÓDULO
Módulo I - R$ 10.000,00	10	R$ 100.000,00
Módulo II – R$ 50.000,00	10	R$ 500.000,00
Módulo III – R$ 70.000,00	05	R$ 350.000,00

3.4. A incoerência entre a proposta e a planilha orçamentária apresentada no projeto, motivará a desclassificação do proponente.

3.5. Os recursos não destinados em determinado módulo, por falta de aprovação de projetos, serão destinados aos projetos suplentes dos outros módulos. No caso de empate entre projetos, o desempate será feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). Não havendo solução de desempate, a questão será decidida por sorteio.

3.6. O prêmio pago ao proponente pessoa física está sujeito à tributação prevista na legislação vigente de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

3.7. O prêmio pago ao proponente pessoa jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo sob a responsabilidade do (a) proponente, segundo a legislação em vigor.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a realização de Inscrição:

4.1.1. De servidores da Adetuc;

4.1.2. De cônjuge, companheiro ou parente em linha reta até o terceiro grau, de servidores da Adetuc;

4.1.3. De membros de órgãos colegiados que participem dos atos de seleção, análise de pleito e prestação de contas dos projetos apresentados neste Edital;

4.2. É vedada a apresentação de Projetos:

4.2.1. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

4.2.2. Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

4.2.3. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

4.2.4. Cujos proponentes não possuam regularidade fiscal e estejam com restrição cadastral impedidos de operar com a Adetuc;

4.2.5. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

4.2.6. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

4.2.7. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

4.2.8. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O proponente deve acessar a plataforma mapa.cultura.to.gov.br, criar sua conta (se ainda não tiver) e clicar na aba Oportunidades para preencher o Formulário de Inscrição do Projeto, baixar, preencher e anexar as Declarações e enviar os documentos, no período de 04 a 09 dezembro de 2020. Declarações e Documentos que devem ser enviados:

5.2. Pessoa Física:

5.2.1. Currículo e portfólio do Proponente com comprovação de atividade artística e cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens e material publicitário;

5.2.2. Cópia legível de RG e CPF do proponente;

5.2.3. Comprovante de residência do proponente no Estado do Tocantins há pelo menos 01 (um) ano, por meio de cópia de conta de água, de energia, de telefone, de IPTU, de imposto de renda, declaração de entidade pública ou outros documentos comprobatórios;

5.2.4. Certidão Negativa da Receita Federal Pessoa Física - http://www.receita.fazenda.gov.br;

5.2.5. Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE – https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas;

5.2.6. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

5.2.7. Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF;

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

5.2.9. Cópia legível do Cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente indicando o Banco, Agência e Conta Corrente ou Poupança;

5.2.10. Declaração de obrigatoriedades, conforme (Anexo I-A), devidamente preenchida e assinada pelo proponente;

5.2.11. Declaração de Autoria e de Autorização de Utilização da Obra, Imagem e Som por tempo indeterminado (Anexo II-A), devidamente preenchida e assinada pelo proponente.

5.2.12. Declaração de Anuência Para Coletivo Cultural (Anexo III)

5.3. Pessoa Jurídica:

5.3.1. Currículo e portfólio do Proponente com comprovação de atividade artística e cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens e material publicitário;

5.3.2. Cópia do CNPJ da pessoa jurídica e Cópia do RG e do CPF do representante legal;

5.3.3. Comprovante de residência do representante legal no Estado do Tocantins há pelo menos 01 (um) ano, por meio de cópia de conta de água, de energia, de telefone, de IPTU, de imposto de renda, declaração de entidade pública ou outros documentos comprobatórios;

5.3.4. Contrato Social e alterações (devidamente registrado no órgão competente), para empresas em geral ou Estatuto, para organização / entidades sem fins econômicos;

5.3.5. Ata de nomeação do Presidente (representante legal) e demais diretores, conforme seu estatuto;

5.3.6. Cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome da empresa, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – http://www.tst.jus.br/certidão;

5.3.8. Certidão de Regularidade do FGTS – https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

5.3.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual - http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao- negativa-de-debitos/;

5.3.10. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

5.3.11. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1;

5.3.12. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

5.3.13. Declaração de obrigatoriedades, conforme (Anexo I-B), devidamente preenchida e assinada pelo representante da pessoa jurídica;

5.3.14. Declaração de Autoria e de Autorização de Utilização da Obra, Imagem e Som por tempo indeterminado (Anexo II-B), devidamente preenchida e assinada pelo representante da pessoa jurídica.

5.4. As informações e os anexos que integram os projetos são de inteira responsabilidade do proponente.

5.5. O proponente cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal projeto tenha sido selecionado, será automaticamente eliminado, bem como sofrerá as sanções penais e cíveis cabíveis.

5.6. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo premiado somente um, o de maior nota.

6. DAS COMISSÕES E ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. Compõem esse processo de seleção a Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, formada por 05 (cinco) técnicos da Adetuc, que farão a habilitação dos projetos e a seleção dos profissionais especializados em projetos artísticos e culturais, que formarão 01 (uma) Comissão de Avaliação para a análise dos projetos, em conformidade com os critérios de avaliação deste Edital.

6.2. Para a habilitação do projeto deve ser preenchido o Formulário de Inscrição do Projeto e enviados todas as declarações e documentos solicitados no item 5;

6.3. A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados inabilitará o proponente;

6.4. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Adetuc www.adetuc.to.gov.br.

6.5. Os proponentes terão o prazo de 01 (um) dia para apresentar recurso à Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público contra o resultado da habilitação, acessando a plataforma mapa.cultura.to.gov.br, e clicar na aba Oportunidades para preencher o Formulário de Recursos, sendo necessário baixar, preencher e enviar o Anexo IV.

6.6. Cada projeto habilitado será analisado por 03 (três) membros da Comissão de Avaliação. A nota final de cada projeto será a somatória das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		NOTA
I	Importância da realização do projeto para a manutenção das atividades do proponente	0 a 10
II	Importância da realização do projeto para o fortalecimento da cadeia produtiva da dança no Tocantins	0 a 10
III	Coerência entre os objetivos, as atividades propostas e a planilha orçamentária do projeto	0 a 10
Total Geral		30

6.6.1. Critérios para aplicação das notas de 0 a 10

0 ponto - Não atende ao critério

01 a 05 pontos - Atende insuficientemente ao critério

06 a 07 pontos - Atende parcialmente ao critério

08 a 09 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério

10 pontos - Atende plenamente ao critério

6.6.2. O resultado final será a soma das notas dadas pelos pareceristas. A nota máxima será 90 (noventa) pontos e serão eliminados os projetos cuja pontuação final mínima for inferior a 63 (sessenta e três) pontos.

6.6.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de nota dos critérios:

a) Maior nota obtida no critério (I)
b) Maior nota obtida no critério (II)
c) Maior nota obtida no critério (III)
d) Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

6.7. São materiais indispensáveis para a avaliação dos projetos, conforme suas naturezas: roteiro, sinopse, esboço, rascunho, cd demo, músicas, fotos de acervos, boneca de livro, texto, conteúdo de oficina e curso, e outros materiais que o proponente achar necessário para melhor entendimento e análise do seu projeto.

6.8. O resultado preliminar contendo todas as notas em ordem decrescente e a identificação dos classificados e desclassificados será divulgado no site www.adetuc.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

6.9. Após a publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, a contar do dia seguinte da sua publicação. O proponente deverá acessar a plataforma mapa.cultura.to.gov.br, na aba Oportunidades, preencher, assinar e enviar o pedido de recurso (Anexo IV), pela mesma plataforma.

6.10. É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases do Edital, inclusive do resultado dos recursos interpostos.

6.11. O resultado final do Edital será publicado no site da Adetuc www.adetuc.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado, indicando os nomes dos classificados com as respectivas pontuações em ordem decrescente.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente **até 31 de dezembro de 2021**, de acordo com os dispositivos legais relacionados à Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: "Este projeto foi contemplado pelo **Prêmio Emergencial do Tocantins - Dança,** do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura".

7.3. Qualquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser posta em prática se aprovada pela Adetuc.

7.4. Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos, obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, composições, etc.).

7.5. Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à Adetuc pelo email dancatocantins@cultura.to.gov.br em até 30 (trinta) dias após a execução, o Relatório de Execução de Atividade (Anexo V), conforme cada projeto. O Relatório deve comprovar a realização das atividades artísticas e culturais aprovadas no seu projeto, por meio de vídeos, fotos, notícias de sites e outros. Se for o caso, incluir a quantidade de público, locais de apresentação e material de divulgação, em que constem os créditos exigidos, de acordo com o Edital.

7.6. O proponente premiado deverá permitir que todas as ações do projeto sejam fotografadas e ou gravadas em áudio e vídeo pela Adetuc, e que o material resultante possa ser incorporado ao arquivo da Adetuc.

7.7.

8. DOS PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas

1	Publicação do Chamamento Público	04/12/2020
2	Período de inscrição dos projetos	04 a 09/12/2020
3	Habilitação dos proponentes	10 a 11/12/2020
4	Publicação do resultado da habilitação	12/12/2020
5	Interposição de recursos a habilitação	13/12/2020
6	Publicação do resultado da interposição de recursos a habilitação	14/12/2020
7	Análise dos projetos	15 a 17/12/2020
8	Divulgação do resultado preliminar	18/12/2020
9	Interposição de recursos ao resultado preliminar	19/12/2020
10	Análise dos recursos e homologação do resultado final	21/12/2020
11	Publicação do resultado final	21/12/2020
13	Pagamento aos premiados	Até 28/12/2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital só poderão ser obtidos através do email: dancatocantins@cultura.to.gov.br.

9.2. A documentação, bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

9.3. A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à Adetuc fazer a citação de autoria.

9.4. O Governo do Estado do Tocantins e a Adetuc não se responsabilizarão por encaminhamentos de projetos que deixarem de ser concretizados por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

9.5. O prazo para impugnação deste Edital, é de 02 (dois) dias anteriores ao prazo do término de inscrição, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 01 (um) dia.

9.6. Decairá do direito de impugnar este Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Caberá à Autoridade Superior da Adetuc responder às impugnações.

9.7. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Edital sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual de indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela Adetuc, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

9.8. O proponente ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da Adetuc por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

9.9. A inscrição neste Edital implicará na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

10. CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

a) Anexo I-A – Declaração de Obrigatoriedades – Pessoa Física;

b) Anexo II-A – Declaração de Autoria e de Autorização de Utilização da Obra, Imagem e Som - Pessoa Física;

c) Anexo III - Declaração de Anuência Para Coletivo Cultural – Pessoa Física;

d) Anexo I-B - Declaração de Obrigatoriedades – Pessoa Jurídica;

e) Anexo II-B – Declaração de Autoria e de Autorização de Utilização da Obra, Imagem e Som - Pessoa Jurídica;

f) Anexo IV - Pedido de Recurso;

g) Anexo V - Relatório de Execução de Atividade.

Palmas -TO, 04 de dezembro de 2020

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO I-A – DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADES

PESSOA FÍSICA

Eu,_____
_____ abaixo-assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado (a) na _____
_____,
portador do RG _____ e do CPF_____, **declaro**, como proponente, sob as penas da lei que:

1. Que não possuo nenhum processo administrativo e/ou judicial contra o Estado do Tocantins;
2. Que não sou servidor da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
3. Que não sou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta até o terceiro grau de servidores da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
4. Que não sou membro de órgãos colegiados, que não participo de atos de seleção, análise de pleito e prestação de contas dos projetos apresentados neste edital;
5. Que não estou em inadimplência ou mora perante o Governo do Estado do Tocantins/ Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
6. Que estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
7. Que estou ciente de que todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto por mim apresentado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, composições, etc.), quando for o caso, são de minha inteira responsabilidade.

_____**/TO** ____ de _____ de 2020

_____

PROPONENTE

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO II - A - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA OBRA, IMAGEM E SOM

PESSOA FÍSICA

Eu,_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____ , residente e domiciliado(a) na _____ _____ _, portador do RG _____ e do CPF_____, Declaro, sob as penas da Lei, que o projeto _____ inscrito no Edital Emergencial do Tocantins – Dança, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, é de minha autoria, que disponho dos direitos autorais, bem como de todas as autorizações de direito de imagem e som sobre a obra artística, e que autorizo, sem qualquer ônus, o Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa a:

a) divulgar minha imagem e trabalho para fins culturais, educacionais, informativos, sociais e jornalísticos, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais; em publicações e divulgações para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa e em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas, materiais impressos em geral), sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte da Adetuc, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

b) armazenar, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada, ou de outra forma e incorporar ao acervo da Adetuc o conteúdo artístico da proposta relacionado ao Edital Emergencial do Tocantins - Dança, os dados pessoais fornecidos pelo CONCEDENTE, suas imagens, voz, aqui denominados como “CONTEÚDO AUTORIZADO”.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

_____/TO ____ de _____ de 2020.

_____

PROPONENTE

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA COLETIVO CULTURAL

PESSOA FÍSICA

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS que somos integrantes do Coletivo _____ e estamos de acordo com a inscrição do Projeto_____ no Edital Emergencial do Tocantins - Dança, que tem como proponente _____. DECLARAMOS ainda que estamos cientes de que o(a) proponente indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do projeto ser contemplado.

Local, de de 2020

NOME	RG	CPF	ASSINATURA

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO I-B - DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADES

PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, abaixo-assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____ , residente e domiciliado(a) na _____, portador do RG _____ e do CPF_____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ _____, localizada à _____,

declaro, como proponente, sob as penas da lei que a**:**

1. Que não possuo nenhum processo administrativo e/ou judicial contra o Estado do Tocantins;
2. Que não sou servidor (a) da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
3. Que não emprego servidor, cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta até o terceiro grau de servidores da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
4. Que não sou membro de órgãos colegiados, que não participo de atos de seleção, análise de pleito e prestação de contas dos projetos apresentados neste edital;
5. Que não estou em inadimplência ou mora perante o Governo do Estado do Tocantins/ Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;
6. Que estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.
7. Que estou ciente de que todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto por mim apresentado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, composições, etc.), quando for o caso, são de minha inteira responsabilidade.

_____/TO ____ de **_____** de **2020**

_____

RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA OBRA, IMAGEM E SOM
PESSOA JURÍDICA

Eu,_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, Estado _____ , residente e domiciliado(a) na _____, portador do RG _____ e do CPF_____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ _____, localizada à _____, Declaro, sob as penas da Lei, que o projeto_____ inscrito no Edital Emergencial do Tocantins – Dança, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, é de minha autoria, que disponho dos direitos autorais, bem como de todas as autorizações de direito de imagem e som sobre a obra artística, e que autorizo, sem qualquer ônus, o Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa a:

a) divulgar minha imagem e trabalho para fins culturais, educacionais, informativos, sociais, jornalísticos, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais; em publicações e divulgações para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas, materiais impressos em geral), sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte da Adetuc, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

b) armazenar, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada, ou de outra forma e incorporar ao acervo da Adetuc o conteúdo artístico da proposta relacionado ao Edital Emergencial do Tocantins - Dança, os dados pessoais fornecidos pelo CONCEDENTE, suas imagens, voz, aqui denominados como “CONTEÚDO AUTORIZADO”.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

_____/TO _____ de _____ de 2020

_____

RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO IV - PEDIDO DE RECURSO

À Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público

Eu, _____, responsável pela inscrição nº- _____ do projeto _____, venho pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da avaliação técnica do Edital Emergencial do Tocantins – Dança, pelos motivos a seguir elencados:

(Descrever clara, objetiva e coerentemente o motivo do recurso)

_____

_____

_____

_____

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

_____/TO _____ de _____ de 2020

_____

PROPONENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL Nº 16/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DO PROJETO_____

Este relatório deve comprovar a realização das atividades artísticas e culturais aprovadas no seu projeto, por meio de vídeos, fotos, notícias de sites e outros. Se for o caso, incluir a quantidade de público, locais de apresentação e material de divulgação, em que constem os créditos exigidos, de acordo com o Edital.

_____/TO _____ de _____ de 2020

_____

PROPONENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL